



P R E F E I T U R A D E
SOBRAL

EDITAL Nº 001/2021 – SEPLAG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, LEI Nº 2051, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021 E DO DECRETO Nº 2574, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, a Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, § 2º da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021, através da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG**, com apoio e interveniência da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- STDE**, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro de reserva de profissionais para desempenho das funções conforme descrito no **ANEXO IV** deste edital, em decorrência de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária o excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, conforme Art. 3º, inciso I, II, VI e IX da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021.

1.2. Os serviços básicos a serem executados pelos aprovados serão os descritos no Anexo IV deste edital.

1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, acordado entre as partes, e a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobral, podendo ser lotado em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta.

1.3.1 O candidato poderá exercer suas atividades em qualquer área de atuação prevista no Anexo IV.

1.4. A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere o presente edital **não assegura aos candidatos a contratação**, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública.

1.5. A quantidade de vagas destinadas à ampla concorrência, funções, carga horária e remuneração base (valor bruto), encontram-se descritas no ANEXO IV deste edital.

1.6. O Cadastro de Reserva será formado pelos candidatos aprovados nesta Seleção Pública, que na ordem de classificação, estiverem além do número de vagas destinadas à ampla concorrência.

1.7. O Cadastro de Reserva, destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da Seleção.

1.8. A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções constantes do ANEXO IV será oriunda da dotação orçamentária própria da A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG: 29.01.04.122.0433.2.352.3.1.90.04.00 (Recurso Municipal).

1.9. O processo seletivo simplificado será coordenado e executado pela Secretaria do Planejamento E Gestão – SEPLAG, com apoio e interveniência Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico –STDE;

1.10. A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG nomeará uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que será composta por 03 (três) membros para acompanhar a execução do processo seletivo simplificado.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;
- c) Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);
- d) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) Ter à época da contratação idade mínima de 18 anos e máxima de 59 anos. Esta definição de limite etário decorre das orientações da Organização Mundial de Saúde, tendo em vista que a presente seleção, também, destina-se ao combate da Covid-19 e que os adultos acima de 60 anos têm maiores riscos de ter a doença agravada.
- f) Não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções pública; e
- g) Residir em Sobral.

g) Renda familiar de até 1,5 (um virgula cinco) salário mínimo, ou seja, até R\$ 1.650,00 mil (seiscentos e cinquenta reais), declarado conforme ANEXO V.

2.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei ou pela administração para a contratação.

2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ATO DA CONTRATAÇÃO, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea, devendo o aprovado apresentar, ainda, o número de inscrição do Programa de Integração Social – PIS e os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF.;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d) Comprovante de endereço; e
- e) Título de Reservista.
- f) Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Estadual e Federal

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições no presente processo seletivo deverão ser efetuadas de forma virtual, **iniciando-se dia 22/02/2021 e encerrando-se às 23:59h do dia 08/03/2021**, através do link: <http://selecao@sobral.ce.gov.br>, previsto no **Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO I** deste Edital.

3.1.1 Os candidatos deverão escolher até 3 (três) opções de áreas de atuação de sua preferência, de acordo com suas experiências e habilidades.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância.

3.3. Não serão aceitos ou recebidos documentos originais, nem admitida a juntada posterior de documentos.

3.4. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

3.5. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.6. A análise de toda documentação para contratação será realizada durante a confecção do respectivo Contrato, ocasião em que, constando-se dados informados incorretos ou existência de eventual declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, o candidato será considerado desclassificado.

3.7. A relação dos candidatos aprovados será publicada no endereço eletrônico <http://diario.sobral.ce.gov.br>, na data prevista no cronograma de eventos do processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1. O Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado se dará através de uma única fase, constante da avaliação curricular.

4.2. Avaliação curricular compreenderá a análise, avaliação e pontuação de documentos, sendo observados nesta fase, única e exclusivamente, os critérios objetivos constantes do ANEXO II deste edital.

4.3. A comprovação das informações apresentadas no momento da inscrição será no ato da contratação.

5. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1. Serão considerados aprovados na condição de classificados no presente processo seletivo simplificado os candidatos que obtiverem a maior pontuação na avaliação curricular e que estiverem dentro do número de vagas.

5.2. As vagas destinadas ao cadastro de reserva serão preenchidas pelo(s) candidato(s), cuja classificação final estiver além do número de vagas previstas para a função a que concorre, podendo vir a ser convocado em caso de surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade da presente seleção ou de desistência dos classificados, desde que esteja dentro do prazo de validade do presente processo seletivo.

5.3. Em todos os casos serão obedecidas à ordem classificatória.

5.4. A divulgação do resultado final do certame ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do ANEXO I deste edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE:

6.1. A pontuação para fins de classificação se dará conforme os critérios especificados no Anexo II deste edital.

6.2. Em caso de empate entre os candidatos, serão utilizados os critérios na seguinte ordem:

- a) maior número de filhos até 18 (dezoito) anos;
- b) maior idade;
- c) residente em distrito de Sobral; e
- d) ordem crescente do número de inscrição.

6.2.1. Serão aceitos para fins de cômputo deste item o(s) filho(s) do cônjuge/companheiro(a) atual do candidato aprovado, desde que comprovada a respectiva dependência financeira, conforme declaração do ANEXO VI.

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:

7.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

- b) Desrespeitar membro da Comissão Organizadora, da Executora do Processo Seletivo ou de qualquer funcionário/servidor público;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido,
- e) Grupo de risco - Por conta do cuidado com a saúde de pessoas que se enquadram no grupo em que a Covid-19 pode se manifestar de forma mais grave, não serão permitidas as inscrições de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, com comorbidade, de gestantes e lactantes, de portadores de doenças crônicas e respiratórias ou comprometedoras de imunidade.

8. DOS RECURSOS:

- 8.1. Caberá recurso contra o resultado do Processo Seletivo perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 8.2. O recurso deverá ser interposto, em forma de requerimento virtual, à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado, no e-mail: **stde@sobral.ce.gov.br**, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO I.
- 8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração, seguindo o modelo apresentado no ANEXO III deste edital.
- 8.4. Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício.
- 8.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados a Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.
- 8.6. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada.
- 8.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo.
- 8.8. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste edital.
- 8.9. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.10. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo.
- 8.11. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo.
- 8.12. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, as alterações que se fizerem necessárias constarão no resultado definitivo

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados no endereço eletrônico <http://diario.sobral.ce.gov.br>, seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante do ANEXO I deste edital.

9.2. O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município – DOM.

9.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do endereço eletrônico <http://diario.sobral.ce.gov.br>.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública simplificada para atender excepcional interesse público.

10.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados.

10.3. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 12(doze) meses, a contar da publicação da homologação do Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

10.4. Toda e qualquer norma complementar ao presente edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através da imprensa oficial do Município de Sobral e /ou no endereço eletrônico: <http://www.sobral.ce.gov.br>.

10.5. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral/ SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, haja vista que a presente seleção é para contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Sobral e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

10.6. As convocações dos candidatos aprovados para firmar o contrato serão feitas através do endereço eletrônico <http://diario.sobral.ce.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção.

10.7. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua imediata eliminação.

10.8. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal (Recursos Humanos), da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

10.9. O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social, conforme estabelecido no § 2º artigo 7º da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017.

10.10. Ao Contratado é proibido desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada, neste município; participar de comissão de sindicância ou inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva.

10.11 O candidato aprovado e contratado poderá ser submetido a cursos de capacitação/treinamento e ou profissionalizantes durante o período contratual;

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

10.13. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste edital:

ANEXO I - Cronograma de Eventos do Processo Seletivo;

ANEXO II - Critérios para análise e classificação dos candidatos inscritos;

ANEXO III - Modelo para Interposição de Recurso;

ANEXO IV – Quadro de vagas ampla concorrência, atividades básicas, carga horária e remuneração; e

ANEXO V – Modelo de Declaração de Renda Familiar (Requisito para contratação)

ANEXO VI – Modelo declaração para fins de comprovação de dependência financeira.

ANEXO VII – Modelo de autodeclaração para fins de comprovação de provedor de família monoparental (chefe de família).

ANEXO VIII - Modelo de declaração de Renda Familiar per capita (Requisito de pontuação)

Sobral (CE), 19 de fevereiro de 2021.

Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Do Planejamento E Gestão — Respondendo

Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico



P R E F E I T U R A D E
SOBRAL

ANEXO I
EDITAL Nº 001/2021 - SEPLAG

CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições pela Internet	22/02/2021 até as 23:59 h de 08/03/2021	http://selecao.sobral.ce.gov.br/
Resultado Preliminar	15/03/2021	http://diario.sobral.ce.gov.br
Prazo Recursal	16/03/2021 até as 17h de 17/03/2021	stde@sobral.ce.gov.br
Análise Recursal	22/03/2021	Interno- Análise pela Comissão
Resultado Final do Processo Seletivo e Divulgação do local para entrega dos documentos	23/03/2021	http://diario.sobral.ce.gov.br

OBS: As convocações serão realizadas pelo Diário Oficial do Município de acordo com as demandas que surgirem.

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
NÚMERO DE FILHOS	Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade (Vide Anexo VI)	Menores de 18 anos = 05 pontos (POR FILHO) OBS: Max. de 05 filhos
IDADE DO CANDIDATO	Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade	18 a 29 anos = 10 pontos 30 a 49 anos = 15 pontos 50 a 59 anos = 20 pontos
PROVEDOR DE FAMÍLIA MONOPARENTAL (CHEFE DE FAMÍLIA)	Autodeclaração (Vide Anexo VII)	Homem = 10 pontos Mulher = 15 pontos
RENDA PER CAPTA ATÉ R\$ 178,00 (CENTO E SETENTA E OITO REAIS)	Autodeclaração (Vide Anexo VIII)	10 pontos

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO D E RECURSO

MODELO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso n° _____

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Nome do Candidato: _____

Função: _____

N. da Inscrição: _____

O Candidato supracitado vem através deste interpor recurso ao Resultado do Processo Seletivo regulado pelo Edital n° **001/2021 - SEPLAG**

Justificativa do Recurso:

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura Candidato

ANEXO IV

EDITAL Nº 001/2021 - SEPLAG

QUADRO DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA, PRAZO DA CONTRATAÇÃO, ATIVIDADES BÁSICAS, CARGA HORÁRIA E
REMUNERAÇÃO BASE

CÓD.	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	PRAZO DA CONTRATAÇÃO	FUNÇÃO	ÁREAS DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	REMUNERAÇÃO (HORA TRABALHADA)	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL
001	1000	12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.	AUXILIZAR DE SERVIÇOS GERAIS,	Gari, Zelador, Copeiro, Jardineiro, Controlador de Acesso, Aux. de Pedreiro, Aux. de Marceneiro, Aux. de Carpinteiro, Aux. Bombeiro de Hidráulico, Aux. de Eletricista, Aux. de Pintor, Aux. de Produção de Asfalto, Aux. de Soldador, outras áreas correlatas a função.	200H/MÊS	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00

* No ato da inscrição o candidato poderá indicar outra área de atuação correlata as áreas já dispostas da função a qual tenha experiência ou habilidades.

** O candidato poderá ser direcionado para exercer suas atividades em qualquer área de atuação prevista neste anexo, conforme item 1.3.1.



P R E F E I T U R A D E
SOBRAL

ANEXO V
EDITAL Nº 001/2021 - SEPLAG

MODELO DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR (REQUISITO DE CONTRARAÇÃO)

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, declaro, por meio desta, os membros da família que residem no mesmo domicílio e suas rendas, conforme segue:

Nº	NOME COMPLETO	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO ATUAL	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA R\$
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
					TOTAL:

Declaro, sob as penas da lei e editais, que as informações acima prestadas são verdadeiras, e que sou oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 (um virgula cinco) salário mínimo.

Sobral-CE, ___ DE _____ DE 2021.

Assinatura Candidato



P R E F E I T U R A D E
SOBRAL

ANEXO VI
EDITAL Nº 001/2021 - SEPLAG

MODELO DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

MODELO

DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Nome do(a)

Candidato(a): _____

N. da Inscrição: _____

Nome do(a)

Companheiro(a)/Cônjuge: _____

Nome do(a) filho(a): _____ Idade: _____

Nome do(a) filho(a): _____ Idade: _____

Nome do(a) filho(a): _____ Idade: _____

Nome do(a) filho(a): _____ Idade: _____

Nome do(a) filho(a): _____ Idade: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que sou responsável financeiro do(s) filho(s) indicado(s) acima.

____ de _____ de 2021.

Assinatura Candidato



P R E F E I T U R A D E
SOBRAL

ANEXO VII
EDITAL Nº 001/2021 - SEPLAG

**MODELO DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA MULHER PROVIDORA DE
FAMÍLIA MONOPARENTAL (CHEFE DE FAMÍLIA).**

MODELO

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE PROVIDOR DE FAMÍLIA
MONOPARENTAL (CHEFE DE FAMÍLIA).**

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Eu, _____,
portadora da Carteira de Identidade (RG) nº _____ e inscrita no CPF sob o nº
_____._____._____-_____, residente _____.

Declaro expressamente, sob responsabilidade civil e criminal, para efeitos de participação do Processo Seletivo regulado pelo Edital nº 001/2021 – SEPLAG, que: O único responsável pelo o sustento da minha família.

Sobral/CE, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Candidato

ANEXO VIII
EDITAL Nº 001/2021 - SEPLAG

MODELO DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPTA (PONTUAÇÃO)

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, declaro, por meio desta, os membros da família que residem no mesmo domicílio e suas rendas, conforme segue:

Nº	NOME COMPLETO	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO ATUAL	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA R\$
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
TOTAL:					
TOTAL PER CAPTO (TOTAL dividido pelo Nº de MEMBROS):					

Declaro, sob as penas da lei e editalícias, que as informações acima prestadas são verídicas, e que sou oriundo de família com renda per capta igual ou inferior a R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais).

Sobral-CE, ____ DE _____ DE 2021.

Assinatura Candidato